

CNM: 079905.2.0035780-32

**1º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

Djalma Chiappin Filho

TITULAR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 35780

FICHA
001

RUBRICA

DATA - 02 de setembro de 2008

IMÓVEL - LOTE Nº 23-A (VINTE E TRÊS-A), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 23 (VINTE E TRÊS), DA QUADRA Nº 24 (VINTE E QUATRO), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE MORUMBI", PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS) METROS QUADRADOS. Confrontações:- Pela frente medindo 6,00 (seis) metros, confronta com a Rua Antonio Novaes Filho (antiga Rua 04), de um lado, medindo 27,00 (vinte e sete) metros, confronta com o lote nº 22 (vinte e dois), de outro lado, medindo 27,00 (vinte e sete) metros, confronta com o lote nº 23-B (vinte e três-B), desta subdivisão, e pelos fundos medindo 6,00 (seis) metros, confronta com parte do lote nº 08 (oito).

PROPRIETÁRIA - MICHELI CRISTINA DE CASSIA ALVES (C.I. nº 10.171.039-4-PR e CIC nº 062.704.519-73) brasileira, capaz, solteira, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliada à Rua 06 nº 540, Jardim Morumbi, nesta cidade.

REG. AQUISITIVO - R-4-2.032 Lº 02 de Reg. Geral deste Ofício.-

R-1-35.780 - Prot. nº 149.482 31.10.2016

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária, já qualificada e identificada; à favor de **APARECIDO DONIZETI ALVES** (C.I. nº 3.552.135-6-SSP-PR e CIC nº 485.689.029-87), brasileiro, capaz, separado judicialmente, campeiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Novaes Filho, nº 448, Parque Morumbi; por escritura pública lavrada em 08.10.2009 às fls. 078/080 do Lº 111-E do 3º Tabelião local, no valor de R\$-1.135,00 (hum mil, cento e trinta e cinco reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** Guia nº 976 no valor de R\$-700,00 (setecentos reais), 2% sobre R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por quanto foi majorado o imóvel desta matrícula, pago em 24.10.2016, e Certidão Negativa de ITBI nº 1595 expedida em 25.10.2016. Cert. Neg. Pref. - Inscrição Cadastral 01 06 083 0067 001 - O comprador dispensa a vendedora da apresentação da certidão negativa da prefeitura, assumindo total responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 5564711-11 em 06.10.2009. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e Execuções Criminais da Vara Federal em 06.10.2009. Certidão Negativa do Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca em 05.10.2009. Certidão Negativa nº 6480/2009 expedida pela Vara do Trabalho de Paranavaí em 07.10.2009 (todas declaradas na escritura). Relatório de Consulta Negativo nº df6b.9d7c.3947.5ffb.f1ba.1620.b033.7dd1.c357.a19a, Relatório de Consulta Negativo nº 8630.fb4e.1ab2.816e.7269.7103.c381.b020.ad40.b1a0 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Cert. Neg. de ônus reais e feitos ajuizados nº 213/10/2009 deste Ofício. O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que a vendedora não se enquadra entre as pessoas sujeitas a apresentação da **CND-INSS. DOI** - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura, e por este Ofício. **FUNREJUS** - Recolhido pelo Tabelião nº 09052011300169374. Custas - VRC - 1.260,00 - R\$- 229,32. Em 14.11.2016. DOU FÉ. **ESCREVENTE**

Av-2-35.780 - Prot. nº 149.482 31.10.2016

CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA - As partes figurantes no R-1-35.780, impuseram a Compra e Venda celebrada, a cláusula aqui averbada em virtude do pagamento ter sido combinado da seguinte forma: - R\$-257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) representados por um cheque pré-datado para o dia 19.10.2009, nº 000.075, da conta corrente nº 60685-9, agência 0246, do Banco Itaú S/A, de emissão de Dayse Martins Malaquini; R\$-257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), representado por um cheque pré-datado para o dia 19.11.2009, nº 000.077, da conta corrente nº 60685-9, da agência 0246, do Banco Itaú S/A, de emissão de Dayse Martins Malaquini; R\$-521,00 (seiscentos e vinte e um reais), representado por uma Nota Promissória de emissão do

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
35.780



CNM: 079905.2.0035780-32

CONTINUAÇÃO
comprador com vencimento para 10.12.2009. Custas - VRC - 630,00 - R\$-114,66. Em 14.11.2016.
DOU FÉ. ESCRIVENTE

R-3-35.780 - Protocolo nº 159.424 - 08 de maio de 2019

PENHORA- O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA**, Autos nº 0001524-19.2017.8.16.0130 de Execução Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, exequente, e **APARECIDO DONIZETI ALVES**, executado, para garantia de execução no valor de R\$-2.152,98 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) (marc/2018), tudo conforme consta do Mandado expedido em 05.06.2018. **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido, neste ato, nos termos do contido no Art. 555, parágrafo 1º da ECGJPR. Custas - 378,00 VRC - R\$-72,95. Em 15/05/2019. DOU FÉ. Oficiala Designada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3278/2025. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **35.780**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente.

Paranavai, 26 de março de 2025.



SEGUIE NA FICHA Nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: Pj83X WQJAF KHR95 RHMQA

